



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.004456/2020-71

CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INF. LTDA - CONTRATO N.º: 016/2021

APOSTILA Nº 01

Considerando o pedido de reajuste da Contratada de 26 de setembro de 2022, e a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) anualizado referente ao mês de Dezembro de 2021, de 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro décimos percentuais), e referente ao mês de Dezembro de 2022, de 5,29 % (cinco inteiros e vinte e nove décimos percentuais), , foi promovido o reajuste dos valores contratuais conforme tabelas abaixo:

PROPOSTA - Dezembro/2020			
Descrição dos Serviços	Quantidade	Lance	VALOR TOTAL (AxB)
Lote 1 - Item 1: Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões norte e sudeste.	887	R\$263,56	R\$233.777,19
VALOR TOTAL:	887		R\$ 233.777,19
REAJUSTE 2021 à partir de Dezembro/2021 - IPCA 10,74%			
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL (AxB)
Lote 1 - Item 1: Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões norte e sudeste.	887	R\$291,87	R\$258.885,46
VALOR TOTAL:	887		R\$ 258.885,46
REAJUSTE 2022 - à partir de Dezembro/2022 - IPCA 5,90%			
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL (AxB)
Lote 1 - Item 1: Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões norte e sudeste.	887	R\$309,09	R\$274.163,12
VALOR TOTAL:	887		R\$ 274.163,12
MAJORAÇÃO TOTAL	17,28%		

Pelo exposto, decidimos apostilar, com fulcro no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993 c/c Cláusula Sexta do Contrato (Do Reajuste), e, Item 28 (DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS) e subitem 28.4 do Termo de Referência, na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO do contrato em tela os valores unitários conforme acima demonstrados, cujo pagamento se realizará mensalmente com base nos serviços efetivamente prestados e auferidos.

São devidos à CONTRATADA os valores de diferenças retroativas a partir da data mencionada acima.

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENÇO, Diretor(a) de Administração**, em 27/11/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919509** e o código CRC **1AC52CAC**.

Referência: Processo nº 52402.004456/2020-71

SEI nº 0919509